



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº112/2018, de 29 de junho de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guiratinga-MT, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **CONCURSO PÚBLICO**, a que se refere o presente edital será organizado e executado pela **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do Concurso, nomeada através da Portaria Nº 112/2018 de 29 de junho de 2018.

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reservas-CR.

1.1.2. O programa de provas objetivas encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

1.1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, www.guiratinga.mt.gov.br e www.tce.mt.gov.br.

2. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

CÓD	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
001	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01 + CR	Ens. Fund. Completo	30h	R\$ 1.098,67
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04 +CR	Ens.Fund. Completo/incompleto	30h	R\$ 954,00
003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR	Ens. Médio Completo ,	30h	R\$ 1.752,60



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

			curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional.		
004	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01+CR	Ens. Médio Completo	30h	R\$ 998,79
005	ENCANADOR	01 +CR	Ens. Fund. Completo/incompleto	30h	R\$ 954,00
006	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	01 + CR	Ens. Superior Completo em Farmácia + Especialização em Bioquímica + Registro no respectivo Conselho Profissional.	30h	R\$ 3.162,57
007	FISCAL SANITARIO	01 + CR	Ens. Médio Completo	30h	R\$ 1.347,10
008	GUARDA	01 +CR	Ens. Fund. Completo/incompleto	30h	R\$ 954,00
009	LEITURISTA DE HIDROMETRO	01 +CR	Ens. Fund. Completo	30h	R\$ 954,00
010	MENSAGEIRO	01 +CR	Ens. Médio Completo/Completo + CHN A e B	30h	R\$ 954,00
011	MERENDEIRA	01 +CR	Ens. Fund. Completo	30h	R\$ 954,00
012	MONITOR EDUCACIONAL	01 +CR	Ens. Médio Completo	30h	R\$ 1.276,01
013	MOTORISTA	02 +CR	Ens. Fund. Completo + CNH Categoria D ou E.	30h	R\$ 998,79
014	NUTRICIONISTA	01 +CR	Ens. Superior Completo em Nutrição + Registro no respectivo Conselho Profissional.	30h	R\$ 3.162,57
015	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	02 +CR	Ens. Fund. Completo/incompleto + CNH – Categoria B,C,D ou E.	30h	R\$ 1.360,25
016	PROFESSOR	02 +CR	Ens. Superior em	30h	R\$ 2.762,25



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

			Pedagogia e/ou Normal Superior		
017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 +CR	Ens. Superior Completo/ Licenciatura em Educação Física + Registro no Órgão de Classe (CREFI)	30h	R\$ 2.762,25
018	TECNICO ADMINISTRATIVO	04 +CR	Ens. Médio Completo	30h	R\$ 1.347,10
019	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01+CR	Ens. Médio Completo + Registro no respectivo Conselho Profissional.	30h	R\$ 1.752,60
020	TECNICO EM RADIOLOGIA	01+CR	Ens. Médio Completo + Registro no respectivo Conselho Profissional.	20h	R\$ 1.752,60
CADASTRO DE RESERVA					
021	AUXILIAR DE COZINHA	CR	Ens. Fund. Completo/incompleto	30h	R\$ 954,00
022	AGENTE DE CAMPO SANTO (COVEIRO)	CR	Ens. Fund. Completo/incompleto	30h	R\$ 954,00
023	ELETRICISTA	CR	Ens. Fund. Completo + certificação no curso NR10	30h	R\$ 998,79

2.1. As descrições de cada cargo encontram-se no Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às 08 horas do dia, 07 de setembro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de outubro de 2018, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, (horário oficial de Mato Grosso).



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

3.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário;

3.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o dia **05/10/2018**.

3.2.2.1 O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

Escolaridade	Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 70,00
Ensino Superior	R\$ 100,00

3.2.3. O boleto bancário com vencimento até o dia **05/10/2018**, disponível no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.2.4. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.5. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados;

3.2.6. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.7. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

3.2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.11.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente.

3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, doc, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.3. O candidato classificado no Concurso Público, que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal.

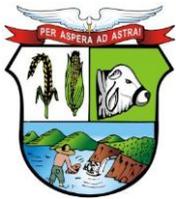
3.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

3.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

3.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato no sexo masculino.

3.3.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse.

3.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por junta Médica indicada pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

3.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho.

3.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

3.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes inscritos como beneficiários dos programas sociais e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual nº 7.713/2002 .

4.1.2. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

4.1.3. O candidato hipossuficiente deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF, comprovante que é beneficiário dos programas sociais.; declaração de próprio punho(ou seja, escrita pelo próprio candidato) se declarando hipossuficiente.

4.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação do deste edital.

4.1.6. O requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado no período entre 07 a 14 de setembro de 2018 , em envelope endereçado à Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT , sito à Avenida Rotary Internacional, nº944, Bairro Santa Maria Bertila, Cep 78.760-000, Guiratinga, Mato Grosso, contendo cópia da documentação exigida neste.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

4.1.7. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 17 de setembro de 2018, na página da empresa organizadora do certame, www.metodoesolucoes.com.br, no Diário Oficial do Tribunal de Contas no Mato Grosso, www.tce.mt.gov.br e no site www.guiratinga.mt.gov.br da Prefeitura de Guiratinga/MT.

4.1.8. Não serão aceitos, envelopes com documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 4.1.6.

4.1.8.1. A empresa e a Comissão organizadora do Concurso, não se responsabilizam por documentos enviados via correios, ônibus, transportadoras ou outros meios, que não cheguem dentro do prazo estipulado neste edital.

4.1.9. Os candidatos que não tiveram seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido, poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

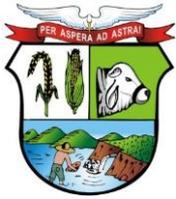
5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1. Em obediência ao disposto artigo 37, §1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância na ordem classificatória.

5.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

5.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial.

5.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/LAUDO MÉDICO, à empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, localizada à Avenida André Antônio Maggi, 487, Edifício Concorde, 7º andar, sala 705, Bairro Jardim Eldorado, CEP 78048250 – Cuiabá/Mato Grosso, até o dia 06 de outubro de 2018, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PNE, dos candidatados que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

5.1.7. As deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24.

5.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados.

5.1.9. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

5.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de provas objetivas, prática, aptidão física e títulos.

6.1.1. A duração da prova será de até 4 h (quatro horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- Cédula de identidade- RG;
- Carteira de Ordem ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503 (com foto);
- Passaporte.

6.1.2.1. Os documentos citados no subitem 6.1.2, deverão conter foto.

6.2. Das Provas Objetivas:

6.2.1 As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01(uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.2.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

6.2.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP,



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

WALKMAN ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas.

6.2.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

6.2.6. Será também eliminado do Concurso Público, o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização, tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas, estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pelo organização do Concurso Público.

6.2.7. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que tenham rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

6.2.8. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

6.2.9. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

6.2.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.2.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

6.3. Das Provas de Títulos:

6.3.1. Somente realizarão a prova de títulos os candidatos às vagas de:

1. Professor;
2. Professor - Educação Física;
3. Nutricionista;
4. Farmacêutico.

6.3.2. Os documentos relativos aos títulos, para os cargos de nível superior, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de provas.

6.3.3. A entrega dos documentos relativos a prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título, não será eliminado do Concurso Público.

6.3.4 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como o número de documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

6.3.5. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

6.3.6. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 6.3.4 e 6.3.5. deste edital.

6.3.7. Não deverão ser enviados DOCUMENTOS ORIGINAIS.

6.3.8. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério de Educação, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.3.9. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação,



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.3.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

6.3.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

6.3.12. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

6.3.13. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos.

6.3.14. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.3.15. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.

6.3.16. A prova de títulos terá caráter classificatório.

6.3.17. As cópias autenticadas dos documentos entregues, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

6.3.18. Serão considerados títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado , concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2.0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado , concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1.0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação lato (especialização) , concluído até a data de	0,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso,



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido		acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
--	--	---

6.4. Das Provas práticas:

6.4.1. Somente realizarão a prova prática os candidatos às vagas de:

1. Motorista;
2. Operador de maquinas pesadas;
3. Encanador;
4. Eletricista;
5. Técnico administrativo;
6. Agente de fiscalização.

6.4.2. Para participar da prova pratica serão convocados os 30 (trinta) primeiros classificados da prova objetiva para cada cargo, ou seja: 30 candidatos a Motorista, 30 candidatos a Operador de máquinas pesadas, 30 candidatos a Encanador, 30 candidatos ao cargo de Eletricista, 30 candidatos aos cargo de Técnico Administrativo e 30 candidatos ao cargo de Agente de Fiscalização, em ordem decrescente da lista geral de classificados, sendo que em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

A - Quem tiver mais idade, neste caso considerando, caso necessário, o horário de nascimento.

6.4.3. A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas pesadas consistirá em:

6.4.3.1. Dirigir o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova.. O veículo deverá ser conduzido se for o caso, ao local de origem.

6.4.3.2. O exame de direção veicular, será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato, com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

como, situação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica como também, outras situações durante a realização do exame.

6.4.3.3. No decorrer do trajeto serão apontadas as falhas cometidas, sendo descontado os pontos conforme quadro a seguir:

FALTA GRAVE	7 PONTOS
FALTA MÉDIA	5 PONTOS
FALTA LEVE	3 PONTOS

Observação: A tipificação das faltas acima mencionadas, encontram-se discriminadas nos incisos II , III e IV do artigo 19 da resolução 168/ 2004 do CONTRAN.

6.4.3.4. Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar CNH com categoria exigida para a vaga, a qual deverá ter sido obtida ou renovada, até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

6.4.3.5. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

6.4.3.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja carteira de habilitação.

6.4.3.7. A prova prática terá caráter eliminatório e serão avaliados na escala de, 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais, para ser considerado aprovado.

6.4.3.8. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída a nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.4.3.9. Não haverá tratamento diferenciado, a nenhum candidato, seja em quais forem as circunstâncias alegadas, tais como, alteração orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposição, câimbras, contusões, gravidez ou



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

outras situações que impossibilitam, diminuem o limite a capacidade física, e ou orgânica do candidato, sendo que, o candidato deverá realizar os referidos testes, de acordo com o escalonamento previsto ,efetuado pela empresa organizadora do Concurso Público, MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, o qual será realizado de forma aleatória.

6.4.3.10. O candidato deverá alcançar nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para classificar-se. A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

6.5. A Prova Prática para o Cargo de Encanador:

6.5.1. O candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados pela banca examinadora, munido de documentos de identificação com foto.

6.5.2. O candidato será avaliado com a leitura de esquemas hidráulicos e demais especificações determinadas por especialistas e fabricantes de material quando da instalação em uma situação hipotética (não real) de instalação, pois não haverá coluna de alimentação e nem peças de ligação de chuveiro e lavatório.

6.5.3. A Banca Examinadora disponibilizará aos avaliados, materiais necessários e Esquema de ligação (lavatório e chuveiro) à ser seguido, o qual o candidato deverá ler verificar os materiais oferecidos e efetuar a montagem das peças utilizando somente vaselina para o auxílio, sem efetuar a colagem das peças e aplicar somente força manual para a montagem das conexões do registro de pressão. Ao final da montagem do esquema o sistema hipoteticamente deve estar apto a receber a ligação de flexível do lavatório e a instalação da peça do chuveiro sem que sejam necessárias peças de adaptação. Os canos a serem oferecidos possuíram a medida mencionada no esquema, de maneira que não será permitido o uso de trena ou outro instrumento de medição.

6.5.4. Os candidatos deverão nomear cada peça utilizada.

6.5.5. Não será permitido conversar com os demais candidatos, nem tão pouco, de fazer uso do telefone celular ou de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do certame.

6.5.6. A pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem) conforme quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Concluir a prova dentro do tempo previsto, sem nenhum erro	100 pontos
Concluir a prova dentro do tempo previsto com até dois erros	80 pontos
Concluir a prova dentro do tempo previsto com até cinco erros	50 pontos

6.5.7. A prova terá a duração máxima de 20 minutos, sendo excluído o candidato que não conseguir completar o exercício dentro deste prazo, ou tiver mais de 5 (cinco) erros.

6.5.8. O candidato deverá alcançar nota mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificar-se. A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

6.6. Prova Prática para o Cargo de Técnico Administrativo:

6.6.1. O candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados pela banca examinadora, munido de documentos de identificação com foto.

6.6.2. A avaliação será composta pelas seguintes atividades:

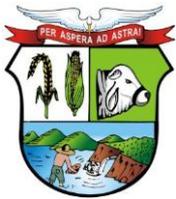
a) Word: digitação e formatação de uma Redação oficial comum aos órgãos administrativos (aviso, ofício, memorando, etc.), seguindo as regras e padrões do Manual de Redação da Presidência da República, 2002;

b) Correio eletrônico: envio de e-mail com arquivos anexados.

6.6.3. O Candidato deverá demonstrar durante a execução das atividades: coerência e coesão textual, clareza das idéias, obtidas pelo uso correto das palavras próprias de correspondência oficial, conhecimento prático e destreza na execução das atividades, habilidade no manuseio do computador em atividades comuns à função, agilidade na execução das atividades, raciocínio lógico e de percepção.

6.6.4. A pontuação terá escala de 0 (zero) a 100,0 (cem), admitindo-se notas inteiras ou fracionadas, de acordo com os parâmetros relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	DIGITAÇÃO USANDO O MICROSOFT WORD: <ul style="list-style-type: none">formatação de uma Redação Oficial (margens; alinhamento de título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; tipo, tamanho e estilo da fonte)	70,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

03	UTILIZAÇÃO DO CORREIO ELETRÔNICO	30,00
TOTAL DE PONTOS		100,00

6.6.5 O candidato deverá alcançar nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para classificar-se. A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

6.7. A Prova Prática para o Cargo de Eletricista:

6.7.1. O candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados pela banca examinadora, munido de documentos de identificação com foto e porte de habilitação ao curso de NR 10, devendo o candidato apresentar a respectiva habilitação quando da realização da prova prática, sob pena de não poder realizar a prova prática.

6.7.2. A avaliação constará na identificação e reconhecimento de materiais, ferramentas e acessórios utilizados na atividade do Eletricista, na execução de atividades práticas referentes ao cotidiano do Eletricista, de acordo com as determinações contidas no material orientativo, que serão entregues no dia da prova.

6.8. Prova Prática para o Cargo de Agente de Fiscalização:

6.8.1. O candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados pela banca examinadora, munido de documentos de identificação com foto.

6.8.2 A avaliação constará em resolução de caso hipotético, de acordo com a determinação do examinador, devendo o candidato demonstrar conhecimento da função, das obrigações, bem como até onde vai a competência do Agente de Fiscalização.

6.9. Da Prova de Aptidão Física:

6.9.1. Realizarão a prova de aptidão física, os 30 (trinta) primeiros classificados para os cargos de:

1. Mensageiro;
2. Leiturista de hidrômetro.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

6.9.2. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário indicados pela banca examinadora, munidos de documentos de identificação com foto.

6.9.3. Levando em consideração as diferentes condições biológicas entre o sexo masculino e o Feminino, os testes serão mais brandos para as mulheres para levando em consideração o princípio de isometria, conforme quadro abaixo:

Feminino	Correr 1.000 metros em até 12 min.
Masculino	Correr 1400 metros em até 12 minutos

6.9.4. A classificação será de acordo com o tempo utilizado para a realização da prova.

7. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

7.1. Será divulgado no dia 10 de outubro de 2018 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local e a realizações das provas. A relação publicada no Diário oficial do Tribunal de Contas do Mato Grosso, bem como, será afixada em edital na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público, www.metodoesolucoes.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e a verificação dos locais de prova.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES

8.1. Para os cargos de nível superior, a avaliação constará de prova objetiva (múltipla escolha), de caráter eliminatório. A prova será composta por 40 (quarenta questões), avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0(cem) pontos, conforme quadro a baixo:

Tipo de prova	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor T. das Questões
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Informática	5	2	10
Conhecimentos Gerais	5	2	10



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final, obtida por cada candidato.

8.2. Para os cargos de nível médio a avaliação constará de prova objetiva (múltipla escolha), de caráter eliminatório. A prova será composta por 40 (quarenta questões), avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0(cem) pontos, conforme quadro a baixo:

Tipo de prova	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor T. das Questões
Língua Portuguesa	10	3	30
Informática	10	3	30
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20

A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final, obtida por cada candidato

8.3. Para os cargos de nível Fundamental incompleto e completo, a avaliação constará de prova objetiva (múltipla escolha), de caráter eliminatório. A prova será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0(cem) pontos, conforme quadro a baixo:

Tipo de prova	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor T. das Questões
Língua Portuguesa	05	5	25
Matemática	05	5	25
Conhecimentos Gerais	10	5	50

9. DA DATA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A **prova objetiva** será realizada no dia **11/11/2018**, com início às 08h (oito horas) e término as 12h (meio dia) horário local.

9.1.1. Previsão para divulgação , do local de prova dia 10/10/2018.

9.2. A **prova de Títulos** para ensino superior será no mesmo dia e horário da prova objetiva, devendo ser entregues os envelopes com a documentação ao fiscal de sala, na assinatura de presença.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

9.3. A prova prática para todos os cargos que a exigem, será realizada no dia 09 de dezembro de 2018, no local e horário a serem divulgados, junto com a lista dos 30 (trinta) primeiros classificados para cada cargo a fazerem a prova.

9.4. A prova de aptidão física para os cargos que a exigem, será realizada no dia 09 de dezembro de 2018, no local e horário a serem divulgados, junto com a lista dos 30 (trinta) primeiros classificados para cada cargo a fazerem a prova.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se a comissão supervisora do Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento, for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.3. Não haverá sobre qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este Concurso Público, devendo ainda, manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

a) com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da lei federal nº 10741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada;

- b) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimento específico;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
- f) que obtiver maior número de acertos na prova de informática
- g) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
- h) que tiver mais idade, considerando-se, se necessário o horário de nascimento;

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito da prova, será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, publicado no órgão de imprensa oficial do Tribunal de Contas do Mato Grosso e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público, www.metodoesolucoes.com.br.

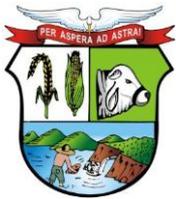
13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Método Soluções Educacionais LTDA, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) inscrições não homologadas;
- b) questões das provas e gabarito preliminar;
- c) resultado das provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso, deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, campo específico RECURSO com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão controversa de objeto, de forma individualizada;
- A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos serão publicados do Diário Oficial do Tribunal de contas do Mato grosso, site da prefeitura de Guiratinga/MT e no site www.metodoesolucoes.com.br.

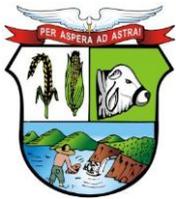
14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) e terá caráter eliminatório.

14.1.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

14.1.2. O candidato que não aferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos, fazem parte do anexo 01, parte integrante deste edital.

14.1.5. Será publicada apenas relação com os candidatos classificados.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final está previsto para ser divulgado dia 20/12/2018, a partir das 17h, mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga, publicado no órgão de imprensa oficial e disponibilizado no site da empresa responsável pelo Concurso Público, www.metodoesolucoes.com.br.

16. DO REGIME JURIDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

16.1. A contratação dos candidatos aprovados neste Concurso Público, ficarão vinculados junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guiratinga-MT. Lei nº 1083 de 31 de agosto de 2009.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

17.4. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública.

17.7. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão supervisora do Concurso Público e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA.

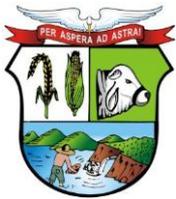
17.10. Os vencimentos constantes no presente neste edital, são referentes ao da data do presente edital.

17.11. O cronograma da execução do presente Concurso Público, encontra-se no anexo IV.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2018.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
PREFEITO**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

Condições de trabalho:

- a) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada nos postos fiscais municipais.

b) Descrição Analítica: Examinar pedidos de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento; manter atualizado e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento; examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; efetuar levantamento de campo e vistorias fiscais; Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas à homologação dos lançamentos; manter atualizados os dossiês dos contribuintes; Elaborar análises comparativas dos contribuintes; buscando identificar possíveis evasões de receita; estudar indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa; Realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes; elaborar os relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apreensão; Realizar levantamentos de campo por coleta das características físicas das unidades imobiliárias, que englobem dimensões do terreno e da edificação e os componentes dos materiais empregados na construção; Desenhar o croqui das unidades imobiliárias e da quadra onde se localizam; efetuar o cálculo de áreas, do valor



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

venal dos imóveis, dos tributos imobiliários e demais cálculos que se façam necessários; Realizar levantamentos junto a cartórios de notas e de registro de imóveis, repartições governamentais e demais órgãos, sob orientação da chefia imediata; orientar contribuintes quanto às suas obrigações; informar processos fiscais, orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

Condições de Trabalho:

Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio, com curso técnico específico e registro no conselho

Condições de trabalho:

- a) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AUXILIAR DE LABORÁTÓRIO

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: desenvolver atividades auxiliares em laboratório de análises clínicas; coletar material para testes.
- b) Descrição Analítica: efetuar coleta de sangue e outros materiais, preparando-os para exame; preparar meios de cultura, soluções e reativos; efetuar classificação, testes e provas dos



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

grupos sangüíneos; redeterminar os grupos sangüíneos com hemácias conhecidas; auxiliar na realização de determinações químicas, como: uréia, glicose, colesterol e outros; realizar exames hematimétricos, tais como: contagem de glóbulos vermelhos, brancos, hematócitos, hemoglobina e outros; fazer exame físico em urinálise; preparar plasmas sangüíneos; realizar provas de compatibilidade sangüínea dos exames laboratoriais das sangrias efetuadas; realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta e pipeta; fazer assepsia de agulhas e vidraria; limpar instrumentos e aparelhos; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; registrar resultados em papeletas e livros de registro; executar tarefas afins.

ENCANADOR

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

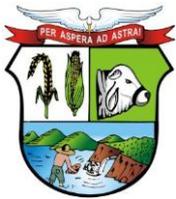
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- Reparar, substituir e ajustar peças defeituosas ou desgastadas.

Descrição Analítica:

- Realizar serviços de montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações;
- Fazer uso e cuidados com ferramentas e equipamentos;
- Instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiros e teste de canalizações;
- Efetuar o posicionamento e fixação de tubos;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

- Elaborar orçamento de serviços e equipamentos;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Zelar pelo patrimônio público, proceder cortes de água e proceder perícias hidráulicas; E atribuições correlatas a função.

FARMACÊUTICO/ BIOQUIMICO

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Graduação em Nivel Superior com especialização

Qualificação em curso superior de Farmácia com especialização em Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF – RESOLUÇÃO 514 de 25/11/2009.

Resolução: CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002. Certidão de Regularidade do conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos mediante receita medica e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Efetuar análise clínicas.
- b) Descrição Analítica: Executar tarefas diversas relacionadas com o recebimento e fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as receitas medica, odontológicas, e dispositivos legais, a finalidades que supram a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Faz análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças. Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

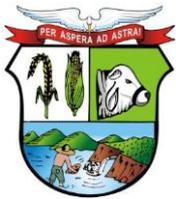
FISCAL SANITÁRIO

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES:

- a) Executar tarefas relativas ao cargo sob a supervisão e diretrizes na Secretaria da Saúde do Município. Promover a inspeção sanitária dos estabelecimentos empresariais, segundo os critérios estabelecidos em códigos de prevenção de saúde da população. Lavrar autos relativos à notificação ou autuação por transgressão de legislação pertinente, orientando a população e mesmo os proprietários de estabelecimentos, pela adoção de mecanismos de prevenção de doenças decorrentes de higiene inadequada, métodos ultrapassados, etc. Executar todos os



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

demais atos inerentes ao cargo adotados ou recomendados pela Secretaria de Saúde do município.

GUARDA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

Condições de Trabalho:

- a) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

LEITURISTA DE HIDROMETRO

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Fundamental Completo.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Condições de Trabalho:

a) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Noções de saneamento básico e agravos à saúde.

b) Descrição Analítica:

- montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações;
- uso e cuidados com ferramentas e equipamentos;
- teste de canalizações;
- posicionamento e fixação de tubos;
- elaboração de orçamento de serviços e materiais;
- procedimentos de lançamentos de dados, elaboração de relatórios diários de inspeção de leituras;
- noções de trato diário com consumidores;
- cuidados necessários para efetivação de leituras de hidrômetros;
- conhecimento de novas tecnologias relacionadas aos hidrômetros;
- noções de elaboração e redação de memorandos internos, ofícios;
- Regras de comportamento no ambiente de trabalho;
- Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público;

MENSAGEIRO

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio Completo + CNH categoria A e B.

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

- a) Executar serviços internos e externos de entrega de mensagens, correspondências, documentos, e outros afins, dirigindo – se aos locais determinados por seus superiores. Manter registros dos afazeres em livro de protocolo de entrega e recebimento. Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar outros serviços auxiliares determinados, compatíveis com aptidões e exigências da instituição. Exercer outras tarefas correlatas

MERENDEIRA

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Compete aos Profissionais que executam os trabalhos de Apoio Administrativo, incluindo, entre outras, as seguintes atividades: I – de alimentação escolar: atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; II – de manutenção da infra-estrutura: funções de vigilância, segurança, limpeza e manutenção da infra-estrutura escolar em geral.

MONITOR EDUCACIONAL

Categoria Funcional - II: NÍVEL MÉDIO

Lotação: Secretaria de Educação

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Médio Completo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal: 30 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Executar serviços gerais de atendimento às crianças nas creches, seja de organização dos equipamentos, prepara e execução de banhos, vestiário, alimentação, higiene e entretenimento. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer dificuldade ou incidentes ocorridos. Auxiliar o Motorista no recolhimento e entrega das crianças que utilizam o transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída dos mesmos, zelando assim pela sua segurança. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais diversos, acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Auxiliar a criança no seu desenvolvimento psíquico e motor da criança. Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Categoria Funcional - VI : Graduação em Nivel Superior

Carga Horária: 30 horas semanal

Requisitos para Provimento:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Curso superior com registro no Conselho (CRN/CFN), Certidão de regularidade.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de diabetes, hipertensão, obesidade, conforme orientação profissional.

b) Descrição Analítica:

Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesteremia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós operatória e/ou outros. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população.

Preparar relatórios de atividades relativo à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

MOTORISTA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º Grau Completo.(para novo provimento), Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: D ou E, e treinamento específico.

Condições de trabalho:

- a) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição analítica: Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto. Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Motoniveladora, Pá Carregadeira, e Trator de Esteira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, trator de esteira, motoniveladora e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais; Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROFESSOR

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Qualificação em curso superior em Pedagogia e/ou Normal Superior

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e calendário escolar. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação de alunos, com baixo rendimento escolar; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisas educacionais; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Comemorar todas as datas comemorativas, com atividades culturais ou de confraternização de acordo com o calendário escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Qualificação em curso superior Licenciatura em Educação Física + registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFI).

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

- a) Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas pautadas no projeto político pedagógico da unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes. Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho dos alunos em competições esportivas e atividades similares. Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados por cada classe/ faixa etária a que se destinam.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo.

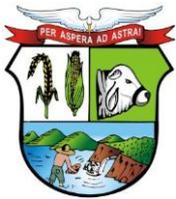
Condições de Trabalho:

- a) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar As atribuições do cargo de Assistente, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários; Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisionar serviços de reprografia;

Controlar e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisar orçamento de veículos acidentados. Efetuar estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos;

Analisar requisições de materiais. Negociar preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlar contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspetiona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetuar conciliação e consistência de inventários. Emitir documentações contratuais e editais. Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos. Analisar e emitir conclusivo sobre compras. Efetivar compras; Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcular e preencher



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

formulários para auto recolhimentos, legais. Analisar e criticar, relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Fazer cálculos de dividendos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo e Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

- a) Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômico financeira e patrimonial da Prefeitura; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias interna e externa; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; manter atualizado o arquivo de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

documentos referentes ao patrimônio móvel e imóvel da Prefeitura, inclusive escrituras, registros, documentos relativos às cessões de uso, entre outros; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Categoria Funcional - V : Graduação em Nivel Médio

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo, curso específico e Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

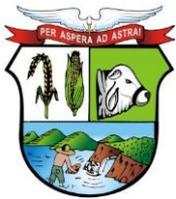
- a) Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar Raios-X com intensificador de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE COZINHA

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

- a) Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho;
- b) Descrição Analítica: Executar serviços gerais de cozinha, auxiliando na cozinha em todos os serviços indispensáveis requisitados pelo estabelecimento. Preparo de ingredientes para execução da refeição requisitada. Limpeza e higienização dos equipamentos de cozinha buscando sempre proporcionar o melhor serviço. Limpeza e higienização das instalações de copa e cozinha, dentro dos padrões desejados pela direção. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE CAMPO SANTO

Categoria Funcional - I: NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Fundamental Incompleto.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal: 30 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Manter a limpeza do cemitério; abrir e fechar covas ou gavetas nos sepultamentos. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de vias, logradouros e prédios municipais. Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

equipamentos que lhe é confiado; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma. Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ELETRICISTA PREDIAL

Condições de Trabalho:

c) Geral: Carga horária semanal: 30 horas.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Requisitos para Provimento:

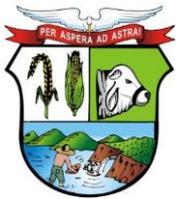
a) Idade: Mínima de 20 anos;

b) Instrução: Nível Fundamental Completo e curso NR10.

c) Executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos e iniciativa própria; receber orientação e supervisão do superior imediato.

d) Esforço físico assume posições cansativas.

e) Responsabilidade do patrimônio: Zelando pelos equipamentos, materiais e ferramentas que utiliza;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

f) Ambiente de trabalho: está sujeito à exposição a elementos desagradáveis; realizar trabalhos externos, fora da sede do município; corre riscos de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos prédios públicos do Município e nos de responsabilidade dele, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando o seu bom funcionamento, atuando em atividades relativas à área de montagem, manutenção e reparo de instalações dos prédios em uso e nos futuros. Executar manutenção nos postes de iluminação pública, efetuando reposição de braços e lâmpadas.
- b) Descrição Analítica: Executar serviços diversos de eletricidade, consertos, reparos e manutenção dos prédios públicos do Município, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição e outros, para mantê-los em bom funcionamento. Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização. Realiza exames técnicos e testes elétricos. Utiliza instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar reparos e instalações. Montar e ou recuperar componentes elétricos, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência, etc. Realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, nos prédios públicos, praças, eventos realizados pela Prefeitura, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados. Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais ou não, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) durante o seu trabalho. Orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários. Realizar treinamentos na área de atuação, quando



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

solicitado. Operar equipamentos e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantêm organizados e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar serviços de montagem de componentes e acessórios para circuitos de medição de iluminação, de força, de comando, de controle e de sinalização. Executar instalação e manutenção em todos os prédios públicos, bem como nas instalações de painéis de distribuição das Bombas de distribuição da rede de água do município, quando solicitado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
NOME:
CPF:
CARGO PRETENDIDO:
RG:
ENDEREÇO:
DATA DE EXPEDIÇÃO:
BAIRRO:
E-MAIL:
CIDADE/UF:
CEP:
CTPS/SÉRIE:
TELEFONE:

OBSERVAÇÃO:

Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos, que não comprovem inscrição em programas sociais, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica a efetivação da inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condições de Hipossuficiência e/ou doador regular de sangue, que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2018 do Município de Guiratinga- Estado de Mato Grosso, em especial quanto a disposição do item 4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que, a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Organizadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra minha pessoa.

Guiratinga/MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO Para uso exclusivo da Comissão Organizadora do Concursos Público.

- () Deferido
() Indeferido



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL SUPERIOR, ENSINO MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA

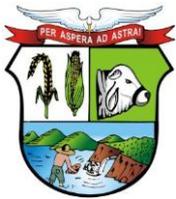
Noções gerais de gramática, leitura e interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras, verbos: tempo, modo, cargo- substantivos: classificação e cargo- flexão de gênero, número e grau, formação e análise-artigo-adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões- advérbios: classificação, flexão, grau cargo-numeral: tipo e cargo-pronomes: conceito, classificação-preposição-conjunções-interjeições-sintaxe: frase, oração, período-pontuação – tipos de frases- complementares verbais e nominais-vozes verbais-orações subordinadas-orações coordenadas- concordância verbal e nominal-problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase- derivação prefixal e sufixal-recursos fonológicos, sintáticos, semânticos-figuras de linguagem- significação das palavras- vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos e geográficos do Município de Guiratinga e do Estado do Mato Grosso. Temas relevantes de diversas áreas: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA

Potências, raízes, potência com expoente fracionário, fatoração, equações, inequações, funções, as várias formas da equação de uma reta, um retorno às funções, introdução aos sistemas de equações lineares, função quadrática, composição de funções, a função inversa, funções polinomiais, números complexos e imaginários, raízes complexas de um polinômio, circunferências, gráficos de retas em um sistema ortogonal de coordenadas, conjuntos numéricos - os tipos de números, funções exponenciais e logarítmicas, raciocínio matemático, análise combinatória - permutações, arranjos e combinações, estatística, probabilidade - conceito e exercícios, progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Estatuto dos Servidores Públicos de Guiratinga-MT, Lei complementar nº 01 de 07 de dezembro de 1990.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol, Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física. Estatuto dos Servidores Públicos de Guiratinga-MT, Lei complementar nº 01 de 07 de dezembro de 1990.

NUTRICIONISTA: Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades, ciência dos alimentos, composição e bioquímica dos alimentos, técnica e dietética nutrição humana, digestão e metabolismo proteico energético e de micronutrientes, avaliação e diagnóstico do estado nutricional, educação alimentar e nutricional, prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis, atenção alimentar nutricional para os indivíduos



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida, higiene e inspeção de alimentos planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição ética e legislação profissional. Estatuto dos Servidores Públicos de Guiratinga-MT, Lei complementar nº 01 de 07 de dezembro de 1990.

FARMACEUTICO: Sistema de gestão para farmácia hospitalar farmacoeconomia, farmacovigilância, farmacologia aplicada legislação ética e bioética em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica seleção e padronização de medicamentos, programação e aquisição de produtos farmacêuticos, logística recebimento armazenamento e distribuição de medicamentos, métodos de controle de estoque, sistema de distribuição de medicamentos, prescrição e dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica, registro de produtos sujeitos a controle especial, formas farmacêuticas, vias de administração de medicamentos, absorção metabolização e eliminação de medicamentos, farmacotécnica, fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas semi-sólidas e líquidas, formas farmacêuticas estéreis, cálculos em farmácia hospitalar, portarias normas e resoluções da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, medicamentos genéricos boas práticas de dispensação de medicamentos. Estatuto dos Servidores Públicos de Guiratinga-MT, Lei complementar nº 01 de 07 de dezembro de 1990.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

Alfabeto da língua portuguesa, ordem alfabética, ordenação de frases, ortografia, divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas, frases interrogativas, exclamativa, afirmativa, negativa, classes de palavras, comparação de palavras entre si, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, sinais de pontuação, concordância dos nomes, substantivos, verbos, análise e interpretação de textos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume;

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos e geográficos do Município de Guiratinga e do Estado do Mato Grosso. Temas relevantes de diversas áreas: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DATA	EVENTO / FASE
04/09/2018	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
07/09/2018 04/10/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES – Realizadas no site www.metodoesolucoes.com.br
07/09 a 14/09/2018	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO NA TAXA DE INSCRIÇÃO
19/09/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
05/10/2018	ULTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/10/2018	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
18/10/2018	PNE – ENTREGA DE LAUDO MÉDICO
11/11/2018	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
12/11/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
13 e 14/11/2018	PRAZO PARA RECURSOS DA PROVA OBJETIVA
22/11/2018	DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
02/12/2018	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
03 e 04/12/2018	PRAZO PARA RECURSO DA PROVA PRÁTICA
10/12/2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO 001/2018

*Este cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Guiratinga e Método Soluções Educacionais

** Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, publicado na internet, no diário oficial do município e no site www.metodoesolucoes.com.br.

***É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ANEXO IV – Documentação necessária no Ato da Posse

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

- ✓ Cédula de Identidade (**RG**);
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ CPF do Conjuge , Companheiro(a).
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- ✓ Cartão de Identificação do Contribuinte (**CPF**);
- ✓ Cartão do PIS/PASEP;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;
- ✓ Comprovante de Escolaridade;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso);
- ✓ Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);
- ✓ Nº conta corrente Banco do Brasil;
- ✓ Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo);
- ✓ CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CNH) (conforme o cargo);
- ✓ Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo);
- ✓ Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Guiratinga-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- ✓ Atestado de Sanidade Física e Mental;
- ✓ Certidões de quitação com a Fazenda Publica Municipal
- ✓ Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- ✓ Certidão Conjunta da Receita Federal;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 recente;
- ✓ Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);
- ✓ CPF dos Pais.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Anexo V DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e RG _____, brasileiro, residente a _____.

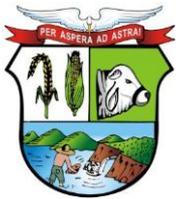
DECLARO, sob as penas e sanções das leis, para fins específico de provimento no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta e indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo em consonância com os incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal.

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do código penal brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Guiratinga/MT, ____ de _____ de 2.018.



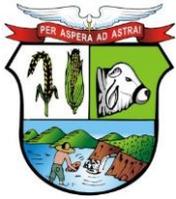
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Anexo VII

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- A. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.
- B. A posse dar-se-á no prazo de **até 30 dias contados da data de publicação** do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
- C. Os candidatos aprovados no concurso de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- D. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com a lista geral de classificação e com as necessidades da **Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT**, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
- E. A convocação dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados obedecerá ao seguinte critério:
- F. Se o candidato estiver classificado entre os quatro primeiros colocados, sua convocação obedecerá a ordem geral de classificação;
- G. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados.
- H. A nomeação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de GUIRATINGA/MT.
- I. Conforme o Decreto 018 de 01 de Junho de 2011, para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão mental(expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames:**



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1 - Para os seguintes cargos : 006-Farmacêutico-Bioquímico, 008-Guarda, 012- Monitor Educacional, 016-Professor Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, 018-Técnico Administrativo, 019-Técnico Contabilidade, 020-Técnico em Radiologia:

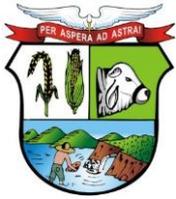
Exames:

- a) RX Coluna Lombar;
- b) Hemograma Completo;
- c) VDRL;
- d) Audiometria Tonal;
- e) RX Tórax;
- f) Reação de Machado Guerreiro;
- g) Eletro Cardiograma - ECG;
- h) Eletro Encefalograma - EEG
- i) Glicemia.

2 - Para os seguintes cargos de: 013-Motorista, 015-Operador de Máquinas Pesadas(Escavadeira Hidráulica, Moto niveladora e Pá Carregadeira):

Exames:

- a) RX Coluna Lombar;
- b) Hemograma Completo;
- c) VDRL;
- d) Audiometria Tonal;
- e) RX Tórax;
- f) Reação de Machado Guerreiro;
- g) Eletro Cardiograma - ECG;
- h) Eletro Encefalograma - EEG;
- i) Glicemia;
- j) Acuidade Visual;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

k) Oftalmológico.

3 - Para os seguintes cargos de: 005-Encanador, 023-Eletricista Predial:

Exames:

- a) Hemograma completo;
- b) VDRL ;
- c) RX Coluna Lombar;
- d) RX Tórax;
- e) Reação de Machado Guerreiro;
- f) Glicemia.